



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1331/2012, DE 04/09/2012.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região do Estado de São Paulo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região do Estado de São Paulo, tendo como objeto a implementação do Projeto "Justiça em Movimento" da Justiça do Trabalho, na Comarca de Rosana.
- Art. 2º** O convênio autoriza o Executivo Municipal a ceder espaço físico em imóvel utilizado pelo Município, em perfeitas condições; promovendo as adequações e manutenção necessárias no referido espaço onde serão realizadas as audiências, sendo uma sala com computador e link de internet, responsabilizando-se pelos gastos decorrentes de eventual consumo de água e energia elétrica do espaço cedido e pela segurança e limpeza das instalações do patrimônio.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias constantes dos respectivos orçamentos, suplementadas, se necessário.
- Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **04 (quatro)** dias do mês de setembro de 2012.

Aparecida Batista Dias Barreto de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

GEANE E SILVA LEAL BEZERRA
Diretora de Secretaria